

**Fundação de Educação Profissional e Tecnológica,
Amparo à Pesquisa, Políticas Sociais e
Desenvolvimento Socioeconômico de Tanguá**

INSTITUÍDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 1350 PUBLICADA EM 14 DE JANEIRO DE 2022



Tanguá, 08 de julho de 2026

EDITAL Nº 04/2026 - PROFISSIONAIS FAG /PRONATEC



Processo seletivo simplificado de Profissionais para atuarem em regime de concessão de bolsas, Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade presencial 2026.2. No âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – **PRONATEC**, com formação de cadastro reserva: Secretário Escolar, Supervisor Pedagógico Acadêmico/Administrativo, Coordenador Pedagógico, Assistente Administrativo, Instrutor, Instrutor Articulador e Mediador.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, AMPARO À PESQUISA, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO DE TANGUÁ FAG/TANGUÁ-RJ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo as normas previstas na Lei Municipal nº 1.350 publicada em 14 de janeiro de 2022, torna público o presente Edital que norteará a **seleção pública de Profissionais para atuarem em regime de concessão de bolsas**, interessados na abertura das inscrições para o Cadastro Reserva de Profissionais para atuar em caráter temporário, nos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio: Técnico de Informática para Internet _ 1.000H Concomitante, Técnico em Estética _ 1.200H Concomitante, Técnico em Segurança do Trabalho _ 1.200H Concomitante, Técnico em Meio Ambiente _ 1.200H Concomitante, Técnico em Guia de Turismo _ 802H Concomitante. Operacionalizados na Rede de Ensino - Regional do Estado do Rio de Janeiro, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), para o biênio 2025-2026. O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec) foi criado pelo Governo Federal em 2011, por meio da LEI Nº 12.513, DE 26 DE OUTUBRO DE 2011, com a finalidade de ampliar a oferta de cursos de Educação Profissional e Tecnológica (EPT). SEI/RJ 98981833 – Termo de Cooperação Técnica.

OBJETO:

Contratação, por tempo determinado de seis meses/ primeiro semestre de 2026: Secretário Escolar, Supervisor Pedagógico Acadêmico/Administrativo, Coordenador Pedagógico, Assistente Administrativo, Instrutor, Instrutor Articulador e Mediador. Para atender à necessidade e interesse da Secretaria Municipal de CiênciaTecnologia e Inovação/ FAG - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, AMPARO À PESQUISA, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO DE TANGUÁ -RJ.

1. DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO, LOCAL DE EXERCÍCIO, REQUISITOS E REMUNERAÇÃO.

1.1. Atribuições da função: O Instrutor e Instrutor Articulador deverá desempenhar atividades de ensino (cursos Técnicos Concomitantes ao Ensino Médio, nas Unidades Escalares, além de participação de comissões, projetos e outras atividades previstas na legislação vigente).

1.1.1. As atribuições das funções, são as de ministrar conjunto de disciplinas relacionadas à áreaTécnica, bem como componentes curriculares afins que constem nos projetos dos cursos oferecidos nas Unidades Escolares, na modalidades presencial, ofertada pela FAG e participar de atividades de ensino e representação institucional.

1.2. Do exercício: O Instrutor e Instrutor Articulador será contratado/a para ter exercício nas Unidades Escolares, podendo atuar em quaisquer outras Unidades Escolares em caso de necessidade institucional, sob regime de trabalho bolsista, conforme estabelecido no item 1.5 deste edital, ministrando aulas nos período da tarde, inclusive aos sábados, respeitando-se o horário de funcionamento da Unidade Escolar de lotação, nos termos deste Edital, que estabelece a distribuição de carga horária semanal docente, no âmbito da FAG.

1.3. As atribuições das funções Secretário Escolar, Supervisor Pedagógico Acadêmico/Administrativo, Coordenador Pedagógico, e Assistente Administrativo serão para atuação na FAG, atendendo as funções de acordo com o Regimento. A contratação conforme estabelecido no item 1.5 deste Edital sob regime de bolsista.

1.4. As atribuições da função de Mediador atendendo as legislações vigentes, atuação nas Unidades Escolares descritas neste Edital com estudantes que apresentem laudo médico no ato matrícula no Curso Técnico/PRONATEC 2026.1, sua contratação sob regime de bolsista conforme estabelecido no item 1.5 deste Edital.

1.5. Dos requisitos e do prazo de duração do contrato:

Relação dos requisitos profissionais mencionados no item 1.6

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES	FORMAÇÃO
I-SECRETÁRIO ESCOLAR	Atuar na organização, registros , conferências e assinar os documentos do Curso PRONATEC oferecido.	a) Curso Técnico em Secretaria Escolar; b) Licenciatura Plena em Pedagogia; c) Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Administração Escolar/Educacional ou Gestão Escolar/Educacional, com, no mínimo, 360 (trezentas e sessenta) horas, em Instituição de Educação Superior credenciada e de acordo com as normas federais que tratam da matéria; d) Curso de Qualificação Profissional de Secretário de Escolar iniciados antes da vigência da Resolução CNE/CEB nº 5, de 22 de novembro de 2005. e) Curso de Pós-graduação Stricto Sensu em Educação; f) Licenciatura em Nível Superior ou Formação Normal em Nível Médio, habilitado em programa de formação em serviço ou extensão em Secretaria Escolar, com no mínimo 120 (cento e vinte) horas, realizado em instituição de Educação Superior credenciada ou por meio de parceria com agência pública formadora.
II-SUPERVISOR PEDAGÓGICO ACADÊMICO/ ADMINISTRATIVO	Atuar na orientação, articulação e Supervisão Pedagógica do Curso PRONATEC oferecido.	a) Graduação em Pedagogia b) Pós Graduação em Supervisão Educacional c) Curso de Informática.

III-COORDENADOR PEDAGÓGICO	Atuar na Orientação e Coordenação Pedagógica do Curso PRONATEC oferecido.	a) Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia; b) Curso de Pós-Graduação Lato sensu em Supervisão ou Orientação Educacional/Escolar, com, no mínimo, 360 (trezentas e sessenta) horas, em Instituição de Educação Superior credenciada e de acordo com as normas Federais que tratam da matéria; c) Curso de Pós-graduação Stricto Sensu em Educação; d) Licenciado em Nível Superior, habilitado em programa de formação em serviço ou extensão em Supervisão ou
		Orientação Educacional/Escolar, com no mínimo 120 (cento e vinte) horas, realizado em instituição de educação superior credenciada ou por meio de parceria com agência pública formadora. e) Ter Ensino Superior em qualquer Área.
IV-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Atuar nas atividades administrativas do Curso PRONATEC oferecido.	a) Ensino Médio completo e experiência profissional na área pretendida ou Técnico em Administração. b) Curso de Informática.
V-INSTRUTOR	Atuar nas disciplinas dos Cursos Técnicos de acordo com sua habilitação e inscrição para 2026.2	a) Mestrado, b) Doutorado, c) Cursos Superiores Específicos/Correlatos/do mesmo Eixo Tecnológico. d) Declaração de docência. e) Notório saber
VI-INSTRUTOR ARTICULADOR	Atuar nas atividades Técnicas/Administrativas/Pedagógicas do GT FAG-Instrutores Articuladores do Curso PRONATEC oferecido 2026.2	a) Cursos Superiores Específicos/ Correlatos. b) Experiência profissional na área pretendida. c) Declaração de docência.
VII-MEDIADOR	Atuar com estudantes auxiliando de acordo com seu laudo/CID e atendendo as legislações vigentes.	a) Diploma e/ou certificado de conclusão em Licenciatura de Pedagogia, ou outra graduação com especialização em Psicopedagogia expedido por Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação. b) Diploma de Curso Normal c) Cursos/Qualificação na Área de Educação Inclusiva.

Parágrafo Único. Os candidatos(as) selecionados (as) deverão comprovar conhecimento intermediário/avançado no **Pacote Office**, incluindo Word, Excel e Páwer Point, com habilidade para ministrar aulas práticas e teóricas. Ter disponibilidade para viagens a serviço da FAG, de acordo co a função pretendida.

CRITÉRIOS ESPECÍFICOS PARA CONTRATAÇÃO DA OFERTA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INSTRUTORES

RELAÇÃO DE CURSOS SUPERIORES ESPECÍFICOS, CORRELATOS E POR EIXO TECNOLÓGICO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO - PRONATEC

CURSO TÉCNICO/CH	EIXO TECNOLÓGICO	CURSOS SUPERIORES ESPECÍFICOS	CURSOS SUPERIORES CORRELATOS	CURSOS SUPERIORES DO MESMO EIXO TECNOLÓGICO
SEGURANÇA DO TRABALHO 1.200 HORAS	Segurança	- Tecnologia em Segurança do Trabalho - Bacharelado em Engenharia de Segurança no Trabalho - Bacharelado em Engenharia (qualquer habilitação).	- Bacharelado em Engenharia Civil - Bacharelado em Engenharia Elétrica - Bacharelado em Engenharia Mecânica	• Tecnologia em Gestão da Segurança Privada • Tecnologia em Investigação e Perícia Judicial • Tecnologia em Segurança no Trânsito • Tecnologia em Segurança Pública
		Arquitetura, acrescidos de especialização lato sensu em Engenharia de Segurança do Trabalho (Lei Federal nº 7.410, de 27 de novembro de 1985, e Decreto Federal nº 92.530, de 9 de abril de 1986).	- Bacharelado em Engenharia de Produção - Bacharelado em Engenharia Química - Bacharelado em Engenharia Ambiental e Sanitária - Bacharelado em Arquitetura	• Tecnologia em Serviços Penais
MEIO AMBIENTE 1.200 HORAS	Ambiente e Saúde	- Tecnologia em Gestão Ambiental - Bacharelado em Ciências Ambientais - Bacharelado em Engenharia Ambiental	- Bacharelado em Engenharia Sanitária - Bacharelado em Engenharia Florestal - Bacharelado em Biologia - Licenciatura em Biologia - Bacharelado em Engenharia Agrônômica - Bacharelado em Engenharia Ambiental e Sanitária - Bacharelado em Geografia - Licenciatura em Geografia	• Tecnologia em Estética e Cosmética • Tecnologia em Gestão de Recursos Hídricos • Tecnologia em Gestão de Resíduos Sólidos • Tecnologia em Gestão Hospitalar • Tecnologia em Oftálmica • Tecnologia em Podologia • Tecnologia em Radiologia • Tecnologia em Saneamento Ambiental • Tecnologia em Sistemas Biomédicos

ESTÉTICA 1.200 HORAS	Ambiente e Saúde	· Bacharelado em Biomedicina	· Bacharelado em Enfermagem · Bacharelado em Medicina · Bacharelado em Nutrição · Bacharelado em Pedagogia · Bacharelado em Psicologia · Bacharelado em Serviço Social	• Tecnologia em Estética e Cosmética • Tecnologia em Gestão Ambiental • Tecnologia em Gestão de Recursos Hídricos • Tecnologia em Gestão de Resíduos Sólidos • Tecnologia em Gestão Hospitalar • Tecnologia em Oftálmica
			· Bacharelado em Ciências Biológicas · Licenciatura em Ciências Biológicas	• Tecnologia em Podologia • Tecnologia em Radiologia • Tecnologia em Saneamento Ambiental • Tecnologia em Sistemas Biomédicos
INFORMÁTICA PARA INTERNET 1.000 HORAS	Informação e Comunicação	- Tecnologia em Sistemas para Internet - Licenciatura em Informática - Bacharelado em Informática - Licenciatura em Ciência da Computação - Bacharelado em Ciência da Computação - Licenciatura em Computação - Bacharelado em Computação - Bacharelado em Engenharia da Computação	- Bacharelado em Sistemas da Informação - Bacharelado em Engenharia de Software	• Tecnologia em Agrocomputação • Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas • Tecnologia em Banco de Dados • Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação • Tecnologia em Internet das Coisas • Tecnologia em Jogos Digitais • Tecnologia em Redes de Computadores • Tecnologia em Redes de Telecomunicações • Tecnologia em Segurança Cibernética • Tecnologia em Segurança da Informação • Tecnologia em Sistemas de Telecomunicações • Tecnologia em Sistemas Embarcados • Tecnologia em Telemática
GUIA DE TURISMO 802 HORAS	Turismo, Hospitalidade e Lazer	- Bacharelado em Turismo - Tecnologia em Gestão de Turismo		• Tecnologia em Gastronomia • Tecnólogo em Gestão de Eventos • Tecnologia em Gestão Desportiva e de Lazer • Tecnologia em Hotelaria

Parágrafo Único: INFORMÁTICA PARA INTERNET - 1.000 HORAS e GUIA DE TURISMO - 802 HORAS.
Para os alunos novos 2026 (vagas remanescentes), serão ofertadas no primeiro e segundo semestres a reposição das disciplinas de 2025.2, demais cursos serão em 2027.

FAG /SEEDUC-RJ PRONATEC**EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO – BIÊNIO 2025/2026****UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS/RJ COM A OFERTA DOS CURSOS TÉCNICOS**

REGIONAL	MUNICÍPIO	ESCOLAS	CURSOS	TURNOS
BAIXADAS LITORÂNEAS	Cabo Frio	CIEP 458 Hermes Barcelos	Guia de Turismo	Tarde
	Rio Bonito	CE Professor Dyrceu Rodrigues da Costa	Informática para Internet	Tarde
		CE Desembargador José Augusto Coelho da Rocha	Informática para Internet	Tarde
CENTRO SUL	Paraíba do Sul	CE Barão de Palmeiras	Guia de Turismo	Tarde
METROPOLITANA II	São Gonçalo	Instituto de Educação Clélia Nanci	Informática para Internet	Tarde
		CE Santos Dias	Informática para Internet	Tarde
		CIEP 246 PROF. ADALGISA CABRAL DE FARIA	Estética	Tarde
	Tanguá	CE Antônio Francisco Leal	Estética	Tarde
		CIEP 252 João Batista Caffaro	Informática para Internet	Tarde
NOROESTE FLUMINENSE	Bom Jesus do Itabapoana	CE. ELCLIDES FELICIANO TARDIN	Segurança do Trabalho	Tarde
	Italva	CE João Guimarães	Informática para Internet	Tarde
	Itaocara	CIEP Brizolão 275 Lenine Cortes Falante	Informática para Internet	Tarde
NORTE FLUMINENSE	Campos	C.E. Nilo Peçanha	Segurança do Trabalho	Tarde
		CE Quinze de Novembro	Segurança do Trabalho Meio Ambiente	Tarde Tarde
		CE Dr Thiers Cardoso	Estética	Tarde
	Cardoso Moreira	CE Baltazar Carneiro	Informática para Internet	Tarde
	Macaé	CE Visconde de Araújo	Segurança do Trabalho	Tarde
		CE Irene Meireles	Segurança do Trabalho	Tarde
	São Francisco de Itabapoana	CIEP 470 Celso Martins Cordeiro	Segurança do Trabalho	Tarde
		CE Ana Nunes Viana	Segurança do Trabalho	Tarde
	São João da Barra	CE Doutor Newton Alves	Segurança do Trabalho Segurança do Trabalho	Tarde Tarde
		CE Raimundo de Magalhães	Segurança do Trabalho	Tarde
SERRANA I	Teresópolis	CE Edmundo Bittencourt	Informática para Internet	Tarde
		CE Euclides da Cunha	Informática para internet Estética	Tarde Tarde
SERRANA II	Nova Friburgo	CE. Galdino do Valle Filho	Guia de Turismo	Tarde
	Cachoeiras de Macacu	CE Baccoparó Martins	Meio Ambiente	Tarde
SUL FLUMINENSE	Resende	CE Marechal Souza Dantas	Meio Ambiente	Tarde
	Volta Redonda	CE Presidente Roosevelt	Segurança do Trabalho	Tarde
NOROESTE FLUMINENSE	Cambuci	CIEP 276 Ernesto Paiva	Meio Ambiente	Tarde

Parágrafo Único: A contratação se dará para atuação a partir do SEGUNDO semestre letivo de 2026, previsão **14 de agosto/2026(Sexta-feira)**. O candidato que não atender aos requisitos exigidos por este Edital será desclassificado .

1.5.1. Considerando o quantitativo de vagas abertas no presente Edital, não haverá reserva de vaga para pessoa com deficiência, nem reserva de 20% das vagas existentes no edital para negros e pardos, para provimento imediato.

1.5.2. A critério da Administração, o prazo de duração do contrato poderá ser prorrogado pelo mesmo período de duração inicial. O período total de contratação do servidor não poderá ultrapassar 12 (doze) meses, conforme Lei no 8.745/1993.

1.5.3. Os candidatos classificados no processo seletivo comporão um cadastro reserva, podendo ser convocados durante a vigência do presente edital, para atuar em quaisquer outras Unidades Escolares em caso de necessidade, ministrando aulas no período da tarde, conforme a ordem de classificação.

1.5.4. O contrato terá **vigência** a partir da sua publicação no Diário Oficial local.

1.6. Da remuneração:

A remuneração está vinculada diretamente as horas em efetiva atuação.

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA MÁXIMA SEMANAL	VALOR DA BOLSA	VAGA
I - SECRETÁRIO ESCOLAR	40 h/semana(DE 60 MINUTOS)	R\$ 2.387,00	01
II - SUPERVISOR PEDAGÓGICO ACADÊMICO/ADMINISTRATIVO	Até 40 h/semana(DE 60 MINUTOS)	R\$ 30,00 (trinta reais) por hora (de 60 minutos).	03
III- COORDENADOR PEDAGÓGICO	Até 40 horas (de 60 minutos)	R\$ 30,00 (trinta reais) por hora (de 60 minutos).	ATÉ 04
IV- ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Até 30 horas (de 60 minutos)	R\$ 1.500,00	ATÉ 04
VI - ASSISTENTE ADMINSTRATIVO	.Até 40 horas (de 60 minutos)	R\$ 2.000,00	ATÉ 4
VII - INSTRUTOR	Matriz Curricular dos Cursos	R\$ 30,00 (trinta reais) por hora (de 60 minutos).	Matriz Curricular dos Cursos
VIII - INSTRUTOR ARTICULADOR	02 horas (de 60 minutos) organização das ações. Até 04 horas (de 60 minutos) visita técnica do referido curso.	R\$ 30,00 (trinta reais) por hora (de 60 minutos).	Por UNIDADE ESCOLAR
VII- MEDIADOR	Até 20 horas (de 60 minutos)	R\$ 1.500,00	ATÉ 04

2. DOS REQUISITOS

2.1.O/A candidato/a deverá atender, cumulativamente, para a contratação, aos seguintes requisitos:

- a) ser aprovado/a e classificado/a neste processo seletivo;
- b) Cumprir as normativas descritas no Termo de Adesão, Regimento FAG e de acordo com as

legislações vigentes.

- c) comprovar formalmente a compatibilidade de horários quando o/a candidato/a for servidor/a de nível superior da administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios.
- d) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- e) estar em gozo dos direitos políticos;
- f) estar quite com as obrigações eleitorais;
- g) estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino;
- h) ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição Federal e no caso de estrangeiro, deverá estar em situação regular no país, comprovado pelo visto permanente. A permanência do estrangeiro no quadro docente do Instituto fica condicionada à apresentação e manutenção do visto permanente;
- h) possuir os requisitos de qualificação e escolaridade exigidos para a contratação;
- i) estar devidamente registrado em conselho regional de classe, quando couber, bem como estar inteiramente quite com as exigências do órgão fiscalizador e exigência de habilitação para o exercício do cargo;
- j) ter aptidão física e mental,
- k) apresentar todos os documentos indicados para a contratação, bem como demais documentos exigidos pela FAG.

2.4. Os Instrutores, contratados por tempo determinado, nas condições e nos prazos previstos na Lei supracitada, submeter-se-ão, em atendimento ao interesse do ensino e da Instituição, aos horários que lhes forem estabelecidos, em qualquer Unidade de Ensino.

2.5. Anular-se-ão, sumariamente, as inscrições e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não comprovar que, na data de sua inscrição, satisfazia a todos os requisitos exigidos. Não será considerada qualquer situação adquirida após aquele período.

3.DAS INSCRIÇÕES

A inscrição do/a candidato/a implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, não sendo admitidas inscrições fora do prazo. A inscrição neste processo de seleção, em especial, será gratuita.

3.1. A documentação exigida no ato da inscrição deverá ser digitalizada em formato PDF e anexada a inscrição. **Anexo II** - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DOS PROFISSIONAIS.

3.1.1 As inscrições serão realizadas: das 8h 00 min horário de Brasília, do dia **14/07/2026(terça-feira)**, até as 23h 59min horário de Brasília, do dia **31/07/2026(Sexta-feira)**, não sendo admitidas inscrições fora do prazo.

3.1.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente via Internet mediante o preenchimento de formulário disponibilizado no endereço eletrônico: <https://fag.tangua.rj.gov.br> (O formulário só estará aberto durante o período de inscrição).

3.1.3. No ato da inscrição o candidato deverá preencher o formulário, bem como deverá declarar e anexar cópias dos documentos listados no item 3.2. Assim, faz-se necessário o máximo de cuidado, pois tudo o que for informado e anexado deverá ser comprovado posteriormente por meio da apresentação dos documentos originais. Cada comprovação correspondente a cada item de pontuação deverá constar em um único arquivo em formato pdf legível, de no máximo 10 megabytes e deve ser nomeado indicando a experiência/titulação correspondente. Arquivos ilegíveis serão desconsiderados para análise.

3.1.4 Em caso de convocação, o candidato deverá apresentar todos os originais dos documentos exigidos, inclusive aqueles que comprovem os pontos obtidos na classificação (vide quadro de pontuação na tabela do item 4.3.1).

3.1.5. A FAG não se responsabiliza por danos e problemas decorrentes da demora, interrupção ou bloqueio nas transmissões de dados ocorridos na Internet.

3.1.6. O ato de inscrição corre sob inteira responsabilidade do candidato.

3.1.7. O candidato que prestar informação falsa ou inexata, no formulário eletrônico de inscrição ou em quaisquer outros documentos, ainda que verificado posteriormente, conforme a situação, estará sujeito à desclassificação.

3.1.8. Após o candidato concluir com sucesso o processo de inscrição via formulário, poderá solicitar o envio para o e-mail registrado uma notificação de confirmação da inscrição.

3.1.9. Na vigência do período de inscrições, não serão aceitas solicitações de correção de dados inseridos no formulário de inscrição, nem o cancelamento de inscrição.

3.2 Dos documentos:

- a) Original digitalizada do certificado de reservista para candidatos do sexo masculino;
 - b) Original digitalizada frente e verso do diploma ou da declaração de conclusão da formação exigida, de curso reconhecido pelo MEC conforme o item 1.3 deste edital;
 - c) Original digitalizada frente e verso do histórico escolar da formação exigida, de curso reconhecido pelo MEC;
 - d) Documentação de comprovação da Titulação frente e verso (Especialização (Lato Sensu), Mestrado ou Doutorado) para Análise Curricular, quando houver, de curso reconhecido pelo MEC.
 - e) A declaração entregue como comprovante de experiência profissional deve estar devidamente assinada , não será aceita autodeclaração;
 - f) Em caso de contrato de trabalho também deve ser entregue devidamente assinado e com declaração de tempo de vigência.
 - G) CPF, Identidade e comprovante de residência
 - H) Abrir conta digital (corrente) - **Banco do Brasil**, no ato da assinatura do Termo de Adesão.
-

3.3 Não serão aceitas inscrições condicionais e/ou extemporâneas; por correspondência, , fax ou presencialmente.

3.4 A divulgação das inscrições deferidas e do resultado da análise curricular ocorrerá na data apresentada no ANEXO I, e será publicada no sítio da FAG <https://fag.tangua.rj.gov.br>.

3.5 Não serão homologadas as inscrições dos/as candidatos/as que não apresentarem os documentos solicitados, em formato PDF, conforme item 3.2.

3.6 A inscrição do candidato ao presente Processo Seletivo Simplificado implicará no conhecimento das instruções contidas neste edital e a expressa concordância com os seus termos.

4.DO PROCESSO SELETIVO

4.1. Será constituída uma comissão do Processo Seletivo Simplificado, composta, no mínimo, por três servidores da FAG.

4.2. O processo seletivo simplificado constará de uma Análise Curricular (classificatória e eliminatória).

4.2.1. Os critérios de pontuação a serem avaliados pela comissão avaliadora, na etapa de Análise Curricular, estão dispostos na tabela a seguir:

**CRITÉRIOS DA ANÁLISE DOCUMENTAL
PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DOS PROFISSIONAIS
CURSO TÉCNICO BOLSISTA PRONATEC- EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO**

Quadro de pontuação Critérios para Análise Documental para a função de Profissionais de Curso Técnico				
Item	Descrição	Pontuação máxima	Pontuação atribuída pelo candidato	Pontuação atribuída pela comissão
1 - Titulação	GRADUAÇÃO	10 pontos		
2 - Experiência docente	Experiência em docência de curso presencial - graduação, especialização, mestrado ou doutorado. (05 pontos por semestre de atuação)	20 pontos		
	Experiência em docência de curso - graduação, especialização, mestrado ou doutorado. (05 pontos por semestre de atuação)	20 pontos		
3 - Atuação na área de Educação	DOCÊNCIA na Educação (02 pontos por ano)	20 pontos		
4 - Capacitação para atuar na função pretendida	Certificado de curso (2 pontos para cada 20 horas)	20 pontos		
5- Experiência em Curso Técnico PRONATEC	Experiência em curso PRONATEC(10 pontos)	10 pontos		
Pontuação Máxima		100 pontos		

*Enviar todos os documentos que comprovem a pontuação atribuída no ANEXO III na ordem que se apresenta no quadro acima.

* Preencher e assinar este quadro, indicando a sua auto pontuação.

* A contagem de tempo será feita por semestre e/ou anos completos, sem interrupções e/ou sobreposições de períodos.

4.2.2. A pontuação da titulação acadêmica não é cumulativa. Será considerada apenas a titulação acadêmica, devidamente comprovada e reconhecida pelo MEC, correspondente à maior pontuação conforme a tabela do item 4.2.1.

4.2.3. A experiência profissional, exceto docência, deverá ser comprovada mediante apresentação dos registros na CTPS e/ou declaração que comprove experiência profissional.

4.2.4. Não será pontuada a titulação mínima exigida para o cargo.

4.2.5 O(A) candidato(a) que não pontuar na somatória simples da titulação e experiência profissional, mesmo com a inscrição deferida, estará eliminado(a) para a fase das avaliações de desempenho didático.

4.2.6 Os documentos que comprovem experiência devem:

a) ser expedidos no ano de realização do seletivo para comprovar experiência cujo vínculo ainda não foi encerrado;

b) possuir claramente a data de início e término, para comprovar experiência cujo vínculo já foi encerrado.

4.3 Da classificação e dos critérios de desempate:

4.3.1 Na hipótese de igualdade de classificação final, terá preferência o candidato que:

4.3.1.1.Tiver maior tempo de experiência docente em sala de aula;

4.3.1.2 Tiver a maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento;

4.3.1.3 Tiver maior tempo de experiência na área de formação, exceto docência.

5. DOS RECURSOS

5.1Caberá recurso por parte do candidato em todas as etapas do processo, no entanto, o recurso deverá ser entregue na data estipulada para recurso. Anexo:V- RECURSO A INDEFERIMENTO

5.2.Os recursos deverão :

a) Ser dirigidos à comissão do processo seletivo simplificado por meio do e-mail:**contato.indeferimentoprofissionais.fag@tanguá.rj.gov.br** com Título: Recurso – indicar a fase do concurso e o Nome do(a) candidato(a);

b) Indicar os fatos que o justifiquem e os devidos fundamentos;

c) Estar de acordo com prazo estabelecido.

5.3 No prazo de recurso, não será permitida a apresentação de novos documentos ou acréscimo de documentos não entregues ou entregues erroneamente no período de inscrição.

5.4. A divulgação dos resultados dos recursos será realizada no sítio da FAG:

<https://fag.tangua.rj.gov.br>, conforme cronograma no ANEXO I.

6.DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

6.1 A divulgação do resultado final ocorrerá por meio do sítio eletrônico <https://fag.tangua.rj.gov.br>, na data conforme cronograma do ANEXO I.

6.2 A aprovação neste processo seletivo não assegura ao candidato a contratação imediata para o professor reserva, ficando esta condicionada à conveniência e à oportunidade da Administração da FAG, dos dados cadastrais aprovado.

7.DA CONTRATAÇÃO E DEMAIS CONDIÇÕES

7.1.O candidato aprovado e convocado dentro do número de vagas deverá, após a publicação do resultado final no sítio eletrônico da FAG <https://fag.tangua.rj.gov.br>, deverá aguardar a publicação da convocação onde serão prestadas as instruções para o agendamento e a data para apresentar a documentação exigida, com fins à formalização da contratação.

7.1.1.O(a) candidato(a) convocado(a) terá o prazo de **05 dias corridos** a contar da publicação da convocação para manifestar interesse na vaga.

7.2. O não comparecimento do candidato aprovado e convocado, no prazo determinado pela FAG, implicará em sua imediata desclassificação e consequente convocação do próximo candidato na ordem de classificação.

7.3. No ato da contratação, o candidato deve apresentar cópia de diplomas de graduação e pós-graduação, devidamente registrados e reconhecidos pelo Ministério da Educação, no caso de cursos realizados no Brasil. No caso de títulos obtidos no exterior, anexar cópia do título já revalidado ou convalidado por instituição brasileira, nos termos da legislação vigente. Documentação de elegibilidade: Estrangeiros precisam ter o Registro Nacional Migratório (RNE/RNM) regularizado no Brasil. O não cumprimento desta exigência implicará na imediata eliminação do candidato.

7.4. O contrato será extinto, sem direito à indenização, ao término do prazo contratual ou por iniciativa do contratado.

7.5. Em se tratando da extinção do contrato por iniciativa do contratado, este deverá comunicar à FAG com antecedência mínima de trinta dias.

7.6. A contratação realizada com base nesse Edital, Deliberação CEE/RJ Nº 388/2020, nos termos da Lei no 8.745/1993, não poderá ultrapassar o prazo de 06 (seis) meses, podendo haver prorrogação, por igual período, no interesse da administração, não excedendo a 12 (doze) meses.

8- DOS IMPEDIMENTOS

8.1 São impedidos de atuar nas funções previstas neste Edital os interessados:

- I - no desempenho de cargo e/ou função militar;
- II - ex-contratados pela Administração Pública, cujo vínculo foi rescindido por justa causa;
- III - profissional com indisponibilidade de horário para cumprimento de carga horária integral inerente ao desempenho das respectivas funções e atribuições/turno;
- IV - atuantes em outro programa na qualidade de bolsista;
- V - com condenação em sindicância ou em processo administrativo disciplinar nos últimos 3 (três) anos;
- VI - profissional que esteja em situação de impedimento, em caso de certidões positivas criminais e/ou improbidade administrativa;
- VII - em situação de inelegibilidade, motivada por condenação ou punição de qualquer natureza, na forma do §9º - A, do art. 27 da Constituição Estadual.

9- DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

9.1 Os profissionais inscritos, que forem selecionados para atuarem, dependerão de prévia homologação da FAG -Tanguá/RJ, publicação no Diário local e divulgação no mural da FAG.

10- DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A validade deste processo seletivo esgotar-se-á (seis) meses após a data da publicação do resultado final no site da FAG.

10.2 O profissional ocupante de alguma das funções descritas no neste Edital, em qualquer época, terá sua inscrição anulada e todos os atos dela decorrente, sem prejuízo de outros procedimentos legais, quando:

I- For constatado que apresentou declaração e/ou documentos falsos no ato da seleção;

II - Recusar-se a participar ou não concluir com êxito as funções e respectivas atribuições, de acordo com a Legislação vigente do Pronatec. Suas alterações promovidas e/ou orientadas da FAG-Tanguá/RJ.

10.3 Os casos omissos a este edital serão resolvidos em pela Comissão do processo seletivo simplificado de que trata o presente edital e pelo Presidente da FAG, à luz das disposições específicas.

10.4 Fazem parte deste edital:

1. Anexo I – CRONOGRAMA.

2. Anexo II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DOS PROFISSIONAIS.

3. Anexo III – CRITÉRIOS DA ANÁLISE DOCUMENTAL.

4. Anexo IV - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE.

5. Anexo V- RECURSO A INDEFERIMENTO.

Matriz Curricular dos Cursos Técnicos/segundo semestre de 2026:

6. Anexo VI -TÉCNICO EM ESTÉTICA

7. Anexo VII - TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

8. Anexo VIII - TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE

9. Anexo IX - DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE VAGA

10. Anexo X - CURRICULUM VITAE PADRÃO

10.5 Para o envio dos documentos será de acordo com a função pretendida e estará disponível no sítio eletrônico <https://fag.tangua.rj.gov.br>, na data conforme cronograma do ANEXO I.

Parágrafo Único: O pagamento dos profissionais selecionados ficará condicionado à entrega da folha de ponto e dos demais documentos comprobatórios exigidos pela Coordenação Técnica e Pedagógica até o último dia útil de cada mês, visando ao processamento do pagamento na primeira semana do mês subsequente. Em caso de atraso na entrega da folha de ponto, será concedido prazo adicional de até 3 (três) dias para regularização e, para os demais documentos exigidos, prazo de até 5 (cinco) dias, possibilitando o pagamento até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente. Ultrapassados esses prazos sem a devida regularização, o pagamento será efetuado somente no mês seguinte, após a entrega integral da documentação pendente. A apresentação da documentação exigida constitui requisito indispensável para comprovação da prestação dos serviços e processamento do pagamento.

10.6 Os casos omissos serão submetidos à comissão deste Edital Portaria FAG Nº 05 de junho de 2026.

10.7 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Tanguá, 13 de julho de 2026

PAULO RENATO FARIA
RAMOS:87228360710
Assinado de forma digital por PAULO
RENATO FARIA RAMOS:87228360710
Dados: 2026.07.13 11:45:39 -03'00'
PAULO RENATO FARIA
PRESIDENTE

**Fundação de Educação Profissional e Tecnológica,
Amparo à Pesquisa, Políticas Sociais e
Desenvolvimento Socioeconômico de Tanguá**



INSTITUÍDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 1350 PUBLICADA EM 14 DE JANEIRO DE 2022

ANEXO I

EDITAL Nº 04/2026 - PROFISSIONAIS FAG /PRONATEC

CRONOGRAMA

PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DOS PROFISSIONAIS CURSO TÉCNICO BOLSISTA DO PRONATEC
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

Ação	Período
Divulgação do Edital	13/07/2026 (segunda-feira)
Período de inscrições	14/07/2026 (terça -feira) a 31/07/2026 (Sexta -feira)
Término das inscrições	31/07/2026 (Sexta-feira)
Divulgação do resultado preliminar das inscrições e análise documental homologadas	03/08/2026 (Segunda- feira)
Recursos referentes ao resultado preliminar das inscrições e documentação homologadas	04/08/2026 (Terça-feira)
Divulgação do resultado dos recursos e das inscrições homologadas	05/08/2026 (Quarta-feira)
Realização da convocação dos classificados no site da FAG	06/08/2026 (Quinta- feira) a 07/08/2026 (Sexta-feira)
Divulgação dos desistentes do resultado preliminar e cadastro reserva.	10/08/2026 (Segunda- feira)
Realização da convocação do cadastro reserva no site da FAG	10/08/2026 (segunda-feira) a 11/08/2026 (Terça- feira)
Resultado Final	12/08/2026 (Quarta-feira) a 14/08/26 (Sexta – feira)
Assinatura do Termo de Adesão	14/08/26 (Sexta - feira)

Todos os comunicados serão publicados no endereço eletrônico <https://fag.tangua.rj.gov.br>

**Fundação de Educação Profissional e Tecnológica,
Amparo à Pesquisa, Políticas Sociais e
Desenvolvimento Socioeconômico de Tanguá**



INSTITUÍDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 1350 PUBLICADA EM 14 DE JANEIRO DE 2022

ANEXO II

EDITAL Nº 04/2026 - PROFISSIONAIS FAG /PRONATEC

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DOS PROFISSIONAIS

**CURSO TÉCNICO - BOLSISTA DO PRONATEC
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO**

FUNÇÃO COMO BOLSISTA(PRETENDIDA):		
I- Secretário Escolar ()	II- Supervisor Pedagógico Acadêmico/Administrativo ()	
III- Coordenador Pedagógico	IV- Assistente Administrativo ()	
V- Instrutor ()	VI- Instrutor Articulador()	VII – Mediador ()
Regional/Município:		
Instituição de Ensino (exercício) que pretende atuar:		
DADOS PESSOAIS		
Nome do Candidato:		
Data de Nascimento:		
Endereço completo:		Nº:
Apto:	Complemento:	Bairro:
Cidade:	CEP:	UF:
Fone residencial: ()		Celular: ()
E-mail:		
DOCUMENTOS PESSOAIS		
CPF nº:		
RG nº:	Órgão de Expedição:	
Data de Expedição:		
Título de eleitor nº:	Zona:	Seção:
Dados da conta corrente do BANCO DO BRASIL		
Agência:	Conta	
corrente:		

OBS: Anexar Currículo

Declaro que li e concordo com todos os termos previstos neste Edital PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS

CURSO TÉCNICO - BOLSISTA DO PRONATEC

Para atuar no curso da Educação Profissional Técnica de Nível Médio - PRONATEC - biênio 2025/2026.

Comprometo-me com a veracidade e validade das informações prestadas neste formulário, bem como todos os documentos anexados, considerando as implicações para os propósitos da seleção.

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Profissional

**Fundação de Educação Profissional e Tecnológica,
Amparo à Pesquisa, Políticas Sociais e
Desenvolvimento Socioeconômico de Tanguá**



INSTITUÍDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 1350 PUBLICADA EM 14 DE JANEIRO DE 2022

ANEXO III

EDITAL Nº 04/2026 - PROFISSIONAIS FAG /PRONATEC

CRITÉRIOS DA ANÁLISE DOCUMENTAL PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DOS PROFISSIONAIS CURSO TÉCNICO BOLSISTA PRONATEC- EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

Quadro de pontuação Critérios para Análise Documental para a função de Profissionais de Curso Técnico				
Item	Descrição	Pontuação máxima	Pontuação atribuída pelo candidato	Pontuação atribuída pela comissão
1 - Titulação	GRADUAÇÃO	10 pontos		
2 - Experiência docente	Experiência em docência de curso presencial - graduação, especialização, mestrado ou doutorado. (05 pontos por semestre de atuação)	20 pontos		
	Experiência em docência de curso - graduação, especialização, mestrado ou doutorado. (05 pontos por semestre de atuação)	20 pontos		
3 - Atuação na área de Educação	DOCÊNCIA na Educação (02 pontos por ano)	20 pontos		
4 - Capacitação para atuar na função pretendida	Certificado de curso (2 pontos para cada 20 horas)	20 pontos		
5- Experiência em Curso Técnico PRONATEC	Experiência em curso PRONATEC(10 pontos)	10 pontos		
Pontuação Máxima		100 pontos		

*Enviar todos os documentos que comprovem a pontuação atribuída no Anexo III na ordem que se apresenta no quadro acima.

* Preencher e assinar este quadro, indicando a sua auto pontuação.

* A contagem de tempo será feita por semestre e/ou anos completos, sem interrupções e/ou sobreposições de períodos.

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Profissional

**Fundação de Educação Profissional e Tecnológica,
Amparo à Pesquisa, Políticas Sociais e
Desenvolvimento Socioeconômico de Tanguá**
INSTITUÍDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 1350 PUBLICADA EM 14 DE JANEIRO DE 2022



ANEXO IV

EDITAL Nº 04/2026 - PROFISSIONAIS FAG /PRONATEC

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DOS PROFISSIONAIS

CURSO TÉCNICO BOLSISTA PRONATEC- EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

Eu, _____

Portador do RG nº _____,

inscrito no CPF sob o nº _____, declaro para o fim específico que disponho de tempo para me dedicar a função de _____ no município _____ curso Técnico PRONATEC. Conforme disposto pelo presente Edital, sem prejuízo das atividades acadêmicas e/ou administrativas que exerço.

Por ser verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Profissional

**Fundação de Educação Profissional e Tecnológica,
Amparo à Pesquisa, Políticas Sociais e
Desenvolvimento Socioeconômico de Tanguá**

INSTITUÍDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 1350 PUBLICADA EM 14 DE JANEIRO DE 2022



ANEXO V

EDITAL Nº 04/2026 - PROFISSIONAIS FAG /PRONATEC

EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

**RECURSO A INDEFERIMENTO
INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DOS PROFISSIONAIS
CURSO TÉCNICO - BOLSISTA DO PRONATEC**

À Comissão de homologação das inscrições:

Candidato(a): _____

Nome do curso: _____

**PROFISSIONAL DO CURSO TÉCNICO - BOLSISTA DO PRONATEC/EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO.**

Função do bolsista: Profissional Técnico de Curso PRONATEC.

Requer reconsideração da decisão de indeferimento referente à () 1ª etapa, conforme motivo abaixo fundamentado:

Requer revisão da pontuação referente à () 1ª etapa, conforme motivo abaixo fundamentado:

_____, _____ de ____ de 2026.

Assinatura do Profissional

**Fundação de Educação Profissional e Tecnológica,
Amparo à Pesquisa, Políticas Sociais e
Desenvolvimento Socioeconômico de Tanguá**



INSTITUÍDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 1350 PUBLICADA EM 14 DE JANEIRO DE 2022

ANEXO VI

EDITAL Nº 04/2026 - PROFISSIONAIS FAG /PRONATEC
MATRIZ CURRICULAR CURSO TÉCNICO PRONATEC 2025/2026
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO
TÉCNICO EM ESTÉTICA - CONCOMITANTE/2026

MARCAR COM (X) O COMPONENTE CURRICULAR QUE O INSTRUTOR DESEJA MINISTRAR

MATRIZ CURRICULAR - II ANO					
SEMESTRE	COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA	1º BIMESTRE C/H SEMANAL	2º BIMESTRE C/H SEMANAL	Opção (x)
SEMESTRE II	NUTRIÇÃO	50H	04	-	
	ELETROESTÉTICA FACIAL E CORPORAL (I ANO I SEMESTRE)	50H	-	04	
	PROCESSO DE COMUNICAÇÃO	50H	04	-	
	PSICOLOGIA APLICADA A ESTÉTICA	30H	-	04	
	TÉCNICAS DE ESTÉTICA CORPORAL	120H	08	08	
	TÉCNICAS DE ESTÉTICA FACIAL	120H	08	08	
	ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO NO II ANO	40H*	02	02	
CARGA HORÁRIA DO SEMESTRE		460H	26 X 10 SEMANAS 260 H/A	26X 06 SEMANAS 208 H/A	
*COMPONENTE CURRICULAR DO II ANO – 2026					

SEGUNDO SEMESTRE DE 2026

_____, _____ de ____ de 2026.

Assinatura do Profissional

**Fundação de Educação Profissional e Tecnológica,
Amparo à Pesquisa, Políticas Sociais e
Desenvolvimento Socioeconômico de Tangará**



INSTITUÍDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 1350 PUBLICADA EM 14 DE JANEIRO DE 2022

ANEXO VII

EDITAL Nº 04/2026 - PROFISSIONAIS FAG /PRONATEC

MATRIZ CURRICULAR CURSO TÉCNICO PRONATEC 2025/2026

EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO - CONCOMITANTE /2026

MARCAR COM (X) O COMPONENTE CURRICULAR QUE O INSTRUTOR DESEJA MINISTRAR

MATRIZ CURRICULAR - II ANO					
SEMESTRE	COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA	1º BIMESTRE C/H SEMANAL	2º BIMESTRE C/H SEMANAL	Opção (x)
SEMESTRE IV	HIGIENE DO TRABALHO II (DO II ANO - SEMESTRE III)	80H	04	04	
	NORMALIZAÇÃO E LEGISLAÇÃO APLICADA (DO I ANO - SEMESTRE II)	80H	04	04	
	TRATAMENTO DE EFLUENTES	40H	02	02	
	DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS	40H	02	02	
	CONTROLE E AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DO AR	40H	02	02	
	GESTÃO INTEGRADA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE - GISMA	80H	04	04	
	PROGRAMA DE RESGATE OCUPACIONAL	40H	02	02	
CARGA HORÁRIA DO SEMESTRE		400H	20 X 10 SEMANAS 200 H/A	20 X 10 SEMANAS 200 H/A	

SEGUNDO SEMESTRE DE 2026

_____, _____ de ____ de 2026.

Assinatura do Profissional

**Fundação de Educação Profissional e Tecnológica,
Amparo à Pesquisa, Políticas Sociais e
Desenvolvimento Socioeconômico de Tanguá**



INSTITUÍDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 1350 PUBLICADA EM 14 DE JANEIRO DE 2022

ANEXO VIII

EDITAL Nº 04/2026 – PROFISSIONAIS FAG/PRONATEC

MATRIZ CURRICULARCURSO TÉCNICO PRONATEC 2025/2026 EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE - CONCOMITANTE /2026

MARCAR COM (X) O COMPONENTE CURRICULAR QUE O INSTRUTOR DESEJA MINISTRAR

MATRIZ CURRICULAR – IIANO				
SEMESTRE	COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA	C/H SEMANAL	Opção (X)
SEMESTRE II (1º Bimestre)	METODOLOGIA DE PROJETOS AMBIENTAIS	40H *	02	
	CARTOGRAFIA E GEOPROCESSAMENTO AMBIENTAL	60H	08	
	SAÚDE COLETIVA	40H	02	
	MICROBIOLOGIA	60H	08	
	TOTAL	200	20 X 10 SEMANAS = 200	
SEMESTRE II (2º Bimestre)	GESTÃO DE RECURSOS NATURAIS E UNIDADES DE CONSERVAÇÃO	60H	08	
	TRATAMENTO DE EFLUENTES	60H	08	
	GESTÃO INTEGRADA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE	40H	04	
	VISITA TÉCNICA	04	OPTATIVA	
	TOTAL	164	20 X 8 SEMANAS = 160	
CARGA HORÁRIA DO SEMESTRE		364H	360 H	
*COMPONENTE CURRICULAR DO II ANO - SEMESTRE I - 2026				

SEGUNDO SEMESTRE DE 2026

_____, _____ de ____ de 2026.

Assinatura do Profissional

**Fundação de Educação Profissional e Tecnológica,
Amparo à Pesquisa, Políticas Sociais e
Desenvolvimento Socioeconômico de Tanguá**

INSTITUÍDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 1350 PUBLICADA EM 14 DE JANEIRO DE 2022



ANEXO XI

EDITAL Nº 04/2026 - PROFISSIONAIS FAG /PRONATEC

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE VAGA

Eu, _____
(NOME POR EXTENSO EM LETRAS MAIÚSCULAS)

Brasileiro (a), (estado civil), (profissão), inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 000.000.000-00 e no RG nº (informar),
(e mail), (telefone com DDD), residente e domiciliado (a) à (endereço), na cidade de (informar) - (UF), candidato
(a) classificado(a) no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº ____/2026 FAG-PRONATEC,
realizado para compor o cadastro de reserva das Escolas Estaduais de Educação Profissional Técnica de Nível
Médio por tempo determinado, classificado(a) para ministrar aulas/atividades na função de _____
_____ bolsista para atuar no município de _____/RJ, conforme Resultado Final.

Venho pela presente, DECLARAR A MINHA DESISTÊNCIA À VAGA referente à vaga para a qual
fui convocado(a) por meio do EDITAL DE CONVOCAÇÃO, publicado no Diário Oficial de Tanguá/RJ.

Local: _____

Data: ____ de _____ de 2026

NOME POR EXTENSO

Fundação de Educação Profissional e Tecnológica,
Amparo à Pesquisa, Políticas Sociais e
Desenvolvimento Socioeconômico de Tanguá



INSTITUÍDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 1350 PUBLICADA EM 14 DE JANEIRO DE 2022

ANEXO XII

EDITAL Nº 04/2026 - PROFISSIONAIS FAG /PRONATEC

CURRICULUM VITAE PADRÃO

Se manuscrito, preencher em letra legível.

1. Identificação do (a) candidato (a)

Nome:

ID:

CPF:

Telefone:

Endereço:

E-mail:

2. FORMAÇÃO ACADÊMICA (Indique os cursos com titulação mais elevada)

DOUTORADO

Denominação do Curso:

Grau obtido:

Instituição: _____

Local: _____

Data de Início: ____ / ____ / ____

Data de Término: ____ / ____ / ____

3-MESTRADO

Denominação do Curso:

Grau obtido:

Instituição: _____ Local: _____

Data de Início: ____ / ____ / ____

Data de Término: ____ / ____ / ____

4-PÓS-GRADUAÇÃO / ESPECIALIZAÇÃO

Denominação do Curso:

Grau obtido:

Instituição: _____ Local: _____

Data de Início: _____ / _____ / _____

Data de Término: _____ / _____ / _____

Denominação do Curso:

Instituição:

Local:

Grau obtido:

Data de Início: _____ / _____ / _____

Data de Término: _____ / _____ / _____

5-GRADUAÇÃO

Denominação do Curso:

Instituição: _____ Local: _____

Data de Início: _____ / _____ / _____

Data de Término: _____ / _____ / _____

Denominação do Curso:

Instituição: _____ Local: _____

Data de Início: _____

Data de Término: _____

6-CURSO DE APERFEIÇOAMENTO

*Denominação do Curso:

Instituição: _____ Local: _____

Data de Início: _____ / _____ / _____

Data de Término: _____ / _____ / _____

*Denominação do Curso:

Instituição: _____ Local: _____

Data de Início: _____ / _____ / _____

Data de Término: _____ / _____ / _____

*Denominação do Curso:

Instituição: _____ Local: _____

Data de Início: / / Data de Término: / /

*Nome da Instituição:

Data de ingresso na Instituição: / / Data de saída da Instituição: / /

Disciplinas lecionadas:

*Nome da Instituição:

Data de ingresso na Instituição: / / Data de saída da Instituição: / /

Disciplinas lecionadas:

*Nome da Instituição:

Data de ingresso na Instituição: / / Data de saída da Instituição: / /

Disciplinas lecionadas:

Ocupação atual (cargo/função):

Nome da Organização:

Tempo de trabalho na Instituição (em meses ou horas): ____ Data de _____

ingresso na Instituição: _____ / _____ / _____

Atividades desempenhadas (descrever especialmente aquelas relacionadas com a disciplina pretendida):

Experiência anterior (Liste as experiências que considera mais relevantes)

Ocupação (cargo/função):

Nome da Organização:

Tempo de trabalho na Instituição (em meses ou horas): _____

Data de ingresso na Instituição: _____ / _____ / _____ Data de saída da Instituição: _____ / _____ / _____

Atividades desempenhadas:

Atividades desempenhadas (descrever especialmente aquelas relacionadas com a disciplina pretendida):

10. OUTRAS INFORMAÇÕES QUE CONSIDERA RELEVANTE

Declaro que todas as informações prestadas são verdadeiras e podem ser comprovadas através dos documentos comprobatórios apresentados.

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura

